



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE PROJETO GRÁFICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**, Autarquia Federal, com sede no Centro Empresarial João Carlos Saad, no SBS Quadra 02 Bloco “Q”, Asa Sul, Lote 03 – 6º andar, CEP: 70070-120, Brasília/DF, neste ato representado por sua Presidente, **Profa. Dra. MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZÁBAL DA SILVA**, brasileira, Bióloga, portadora do CPF sob o nº **Dados protegidos**, portadora da Carteira de Identidade Profissional sob o nº CRBio **Dados protegidos** portadora do RG sob o nº **Dados protegidos**, residente e domiciliada na **Dados protegidos**, de agora em diante chamada **CONTRATANTE**, e de outro lado **HARPIA IMPRESSOS DE SEGURANÇA**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 03.528.998/0001-90, com sede localizada na Rua General Sezefredo, 139, Bairro: Realengo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA** presta serviços gráficos especializados em impressão de segurança contra fraude em Diplomas, Certificados, Selos de Autenticidade, Certidões, Identidades Funcionais, Cadernetas de Inscrição e Registro, Carteiras Profissionais, Moedas Sociais, Laudos e outros documentos críticos. RESOLVEM as partes, em regular forma de direito, celebrar este Contrato, nos termos dos artigos 593 e seguintes do Código Civil brasileiro, e que se regerá pelas seguintes cláusulas, termos e condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a desenvolver e produzir dezoito mil selos de autenticidade, conforme detalhado no orçamento e projeto aprovado pela **CONTRATANTE** (anexo ao presente Contrato).

1.2 Para que a **CONTRATADA** execute os trabalhos de criação e desenvolvimento do projeto gráfico, a **CONTRATANTE** deverá fornecer logomarca da Instituição, paleta de cores e demais informações pertinentes ao projeto.

Cláusula 2ª – ETAPAS DO TRABALHO E PRAZOS

2.1 A **CONTRATADA** deverá proceder à criação de um primeiro layout, apresentando-o ao **CONTRATANTE**, que deverá aprová-lo ou não, sempre por escrito.

2.2 A **CONTRATADA** deverá entregar o projeto gráfico impresso dentro do prazo de 30 dias úteis após aprovação final do layout e orçamento.

Cláusula 3ª – UTILIZAÇÃO DO PROJETO GRÁFICO

3.1 A utilização do PROJETO / LAYOUT desenvolvido pela **CONTRATADA** não poderá ser utilizado em outros meios de impressão (GRAFICAS) sem prévia autorização da **CONTRATADA**.

Cláusula 4ª – REMUNERAÇÃO

4.1 Pela prestação de serviços, objeto deste instrumento e pela concessão na sua utilização para o fim estabelecido, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** a importância total de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais) que deverá ser paga até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

Cláusula 5ª – RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Nenhuma das partes pode, unilateralmente, rescindir o presente ajuste, a não ser mediante o pagamento à outra parte do valor integral do contrato, ou quando for decorrente de força maior disposto no art. 393 do Código Civil Brasileiro, dispensada, neste caso, qualquer penalização, sem prejuízo do ressarcimento dos custos havidos no desenvolvimento do projeto.

5.2 As Partes concordam que as disposições desta cláusula permanecerão em vigor por período do fornecimento após o término deste Contrato.

Cláusula 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As alterações ao presente Contrato somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinadas por todas as partes, admitindo-se a assinatura por sistemas eletrônicos.

6.2 Todos os compromissos e obrigações aqui assumidos pelas partes são passíveis de execução específica, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), servindo este Contrato como título executivo extrajudicial.

Cláusula 7ª – FORO

7.1 Fica eleito Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer eventual controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza oriundo ou relacionado direta ou indiretamente a este Contrato, seus documentos integrantes e complementares, envolvendo qualquer das partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, mas para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2022.



MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA
CRBio **Dados protegidos**
Presidente do CFBio, CONTRATANTE



HARPIA IMPRESSOS DE SEGURANÇA
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....